



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N° 2.845, de 22 de maio de 2026.

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal do Associativismo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.


Art. 2º A data tem por finalidade:

- I – Valorizar o associativismo como forma de organização social;
- II – Incentivar a cooperação entre pessoas e entidades;
- III – Promover ações educativas sobre a importância das associações;
- IV – Fortalecer o desenvolvimento local por meio da participação coletiva.

Art. 3º O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, promover eventos, campanhas e atividades comemorativas relacionadas à data.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>98</u> Data: <u>25/05/26</u> - Edição: <u>3536</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ Data: ____/____/____ Edição: _____